


DECRETO Nº 10.536 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.488.478,46 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	365	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114017000	Atenção especializada (sete milhoes e quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)	
		R\$ 7.488.478,46
		TOTAL R\$ 7.488.478,46

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação de recursos federais, para custeio dos serviços de média e alta complexidade, já depositado em conta corrente específica conforme demonstrado abaixo:

Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	
Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021.....	R\$ 58.200.000,00
Arrecadação – 1.7.1.8.03.20.00.00.00 – Janeiro a Dezembro/2021.....	R\$ 65.688.478,46
Valor desta Suplementação	R\$ 7.488.478,46

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.530 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	1037	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142999009	Resolução ses 2501/2021 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahí (cinco milhoes e quarenta mil reais)	R\$ 5.040.000,00
		TOTAL R\$ 5.040.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução 2501 de 29/10/2021, para custeio do PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior, cujo objetivo é qualificar as unidades hospitalares, coma finalidade de aprimorar a atenção hospitar aos usuários do SUS, no atendimento regional de média e alta complexidade, com recurso financeiro definido no valor de R\$ 5.040.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.524 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
003.04.122.0105.2284	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMG	
Cód. Red:	919	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0135000000	Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º (sete mil reais)	
		R\$ 7.000,00
		TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
005.04.122.0105.2287	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA	
Cód. Red:	63	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0135000000	Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º (sete mil reais)	
		R\$ 7.000,00
		TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.537 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 774.822,79 (setecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2166	ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (UNACON)	
Cód. Red:	1038	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142000014	Resolução ses nº 2357/2021 - cofinanciamento às unidades de assist. alta complexidade em oncologia (setecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)	
		R\$ 774.822,79
		TOTAL R\$ 774.822,79

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução 2357 de 23/07/2021, para custeio do cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades e/ou estabelecimentos de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e possuem habilitação junto ao SUS/MS como Unidades ou Centro de Assistência Especializada em Oncologia (UNACON), com recurso financeiro já depositado, no valor de R\$ 774.822,79.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município, autorizando a homologação e emissão de empenho para contratação da empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, para atender mandado de intimação judicial de município, no valor global de R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Processo Administrativo nº 28.262/2021, art. 24 IV da Lei nº 8.666/93.

Ratifico

Resende, 07 de dezembro de 2021.

Alexandre Sérgio Alves Vieira
Secretário Municipal de Saúde


Câmara Municipal de Porto Real
ATO Nº 89, de 07 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torna-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor de Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às normas internacionais, até 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar e disciplinar os procedimentos constantes nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.136/08 e 1.137/08, ambas de novembro de 2008. As quais aprovam a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e 16.10- Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão integrada pelos servidores do quadro da Câmara Municipal de Porto Real a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, serem responsáveis pelos procedimentos relativos ao Ajuste Inicial e Depreciação dos Bens Móveis desta Câmara Municipal, de modo a dar fiel cumprimento às Resoluções 1136/08 e 1137/08, do Conselho Federal de Contabilidade.

- 1 – Lanna do Nascimento Farias – Matr.929;
- 2 – Alisson Pablo da Silva – Matr. 928;
- 3 – Camila Costa Rosas – Matr. 201;
- 4 – Ivani Maria da Silva – Matr. 196.

Art. 2º - O exercício das funções contidas no art. 1º deste Ato Administrativo, não gerará direito à percepção de nenhuma remuneração extra;

Art. 3º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 07 de dezembro de 2021.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

JAIME KAHANE

628.019.887-17

Concessão de Licença

JAIME KAHANE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a **Licença Municipal de Instalação – LMI nº 287 - 11/2021, com validade até 07 de dezembro de 2025, para realizar serviço de terraplanagem com corte de terra para nivelamento da área, com volume de 83.088,10m³**. Endereço: Rodovia dos Metalúrgicos, área F, s/nº, Jardim Belvedere - Volta Redonda/ RJ. PROCESSO Nº MA 0323 – 02/2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE ADIAMENTO

Proc. Adm. nº 3572/2021

PREGÃO Nº 61/2021

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 61/2021 que ocorreria dia 08 de Dezembro de 2021 às 09:00hs

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica a suspensão "SINE DIE" do **PREGÃO 61/2021 - PROCESSO Nº 3572/2021**, em razão de interesse Público.

Guapimirim/RJ 06 de Dezembro de 2021.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 495/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais industrializadas em sistema fechado e suplementos nutricionais. Processo Administrativo nº: 15.513/2021. Data/Hora: 21/12/2021 às 09:00 horas. Pregão Eletrônico nº 496/2021 – Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais para procedimentos de cirurgia ortopédica. Processo Administrativo nº: 20.109/2021. Data/Hora: 21/12/2021 às 15:00 horas. Informações e-mail: licitacaosaude.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-3922. Editais disponíveis no site: <http://www.resende.rj.gov.br>>>>Menu>>>Licitações>>>Licitações Agendas e site do Banco do Brasil. Julio Cezar Carvalho. Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 497/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS, conforme edital. Processo Administrativo nº: 30.206/2021. Data/Hora 21/12/2021 às 14:30 horas. Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br>>>>menu>>>licitações>>>licitações agendadas -Informações e-mail: editais.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-4625. Julio Cezar de Carvalho -Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 497/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS, conforme edital. Processo Administrativo nº: 30.206/2021. Data/Hora 21/12/2021 às 14:30 horas. Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br>>>>menu>>>licitações>>>licitações agendadas -Informações e-mail: editais.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-4625. Julio Cezar de Carvalho -Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 238/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, FILTRO DE ÓLEO E DE AR. Início do recebimento das propostas:09/12/2021 às 17h30 Encerramento de recebimento:21/12/2021 às 09h00 - Abertura:21/12/2021 às 09h01 - Início do Pregão:21/12/2021 às 09h30.

Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ouedital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Técnico